



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.945 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares relativos ao orçamento do exercício de 2018, até o limite de R\$ R\$ 17.609.634,81 (Dezessete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares relativos ao orçamento do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal 1.913/2017, até o limite de R\$ 17.609.634,81 (Dezessete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.609.634,81 (Dezessete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), apurados pela Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 02 agosto de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal